



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 313/2.002 - AESJ
de 10 de janeiro de 2.002

- REGULARIZA O CADASTRAMENTO DE TROFÉUS E SIMILARES

JOÃO FRIGGI NETO, Presidente da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições Estatutárias, considerando interesses administrativos da entidade, **RESOLVE:**

- 1- Que o local da guarda de Troféus, medalhas, placas, flâmulas e similares, pertencentes a Associação Esportiva São José, ficará restrito em um só local do Clube, devidamente determinado pelo Presidente; devendo ser mantidos em ordem e conservados;
- 2- Os mesmos deverão ser cadastrados em um fichário próprio e numerados através de placas;
- 3- O seu cadastramento será efetuado pela Secretaria do Clube, que deverá mantê-lo sempre em ordem;
- 4- Doravante o cadastramento de todas as peças contidas no item 1, deverão conter os seguintes itens: espécie, modalidade, competição, categoria, classificação, ano, local da competição, os nomes dos atletas e dos técnicos que participaram do evento;
- 5- A Gerencia Geral ou o Diretor de Patrimônio, sempre que possível, poderão fazer vistoria nas referidas peças, para constatar sua ordem e preservação, bem como vistoriar o fichário de registro das peças;
- 6- Qualquer peça constante do cadastro de Troféus, somente poderão ser deslocados do local, com a devida autorização ou anuência do Presidente, devendo a Secretaria do Clube, nesse caso, anotar a sua saída ou devolução através de termo de responsabilidade, assinado pelo solicitante;
- 7- Fazem parte do acervo de troféus e similares, a partir desta data, 517 (quinhentos e dezessete) peças, que estão devidamente registradas no fichário de Inventário de Troféus, que deverá ser devidamente guardado na Secretaria Geral do Clube.

- 2- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário;
- 3- Registrar, afixar nos locais de costume, cumpra-se

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2.002

JOÃO FRIGGI NETO
Presidente